



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 165/99.

EMENTA: Reconhece a validade do Curso de Especialização em Capacitação Pedagógica, Pós-Graduação “Lato Sensu”, concluído pela Professora de Ensino de 1º e 2º Graus MARIA DAS GRAÇAS FÉLIX BARBOSA, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 100/99 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de maio de 1999, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.001371/99,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reconhecer válido, em sua área de competência, a partir de 02 de fevereiro do corrente ano, o Curso de Especialização em Capacitação Pedagógica, Pós-Graduação “Lato Sensu”, com carga horária total de 420 (quatrocentas e vinte) horas/aula, concluído pela Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe “C”, Nível “2”, MARIA DAS GRAÇAS FÉLIX BARBOSA, lotada no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI desta Universidade, o qual foi realizado no período compreendido entre agosto de 1998 a janeiro de 1999, para atender às exigências previstas na legislação vigente, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.001371/99 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de maio de 1999.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =